

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTÓCOLO
DATA: 11/07/2025
HORÁRIO: 11 H 20 MIN.
ASSINATURA: [assinatura]



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 11 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Função 26 – Transporte
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 23 – Vias Públicas
Proj./Ativ. 1350 – Infraestrutura Viária - Pavimentação de Vias – Transferência Especial
n.º 09032024-071595-2024
RV 3887 – FR 706
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 180.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 180.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro na Fonte de Recursos n.º 706 – Transferência Especial da União, recurso vinculado n.º 3887 – Transferências Especiais - Emendas Individuais, decorrente do repasse da União, de acordo com a Transferência Especial n.º 09032024-071595-2024 no valor de R\$ 180.000,00.

Art. 2º Para contrapartida do projeto referido no Art. 1º serão utilizadas as dotações já consignadas na Lei Orçamentária Anual conforme Projeto/Atividade 2188 – Vias públicas rurais, no valor de R\$ 20.416,65.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

ERNESTO TARCISO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 239/2022 GAB

Frederico Westphalen/RS, 11 de julho de 2025.

À Senhora
MARIZETE LOURDES FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por escopo autorizar a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à execução de obras de infraestrutura viária no âmbito do Município de Frederico Westphalen.

O referido crédito adicional especial ora proposto será custeado decorrentes de Transferência Especial n.º 09032024-071595-2024, destinado a obras de pavimentação, calçamento em pedra irregular, na estrada rural da Linha Mazzonetto, decorrente de emenda do Deputado Alceu Moreira.

Ademais, cumpre informar que o Município aportará, como contrapartida financeira o montante de R\$ 20.416,65 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), valor já previsto na Lei Orçamentária Anual sob o Projeto/Atividade 2188 – Vias Públicas Rurais.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de imediata execução das obras, cuja oportunidade decorre de repasse já autorizado pela União, submetemos a presente proposta à elevada apreciação desta colenda Câmara Municipal, submetendo-a ao regime extraordinário, conforme disposições contidas no Regimento Interno do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 01/07/2025
HORÁRIO: 17 H 20 MIN.
ASSINATURA: [assinatura]



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 11 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município de Frederico Westphalen a aderir ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, com a ratificação do protocolo de intenções, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o município de Frederico Westphalen/RS a aderir ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.231.696/0001-92, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 121, na cidade de Ijuí/RS, com a ratificação do protocolo de intenções que fará parte integrante da presente Lei como anexo único.

Art. 2º. Constitui-se objeto da adesão ao Consórcio a participação e integração do Município como consorciado no intuito de estabelecer relações de cooperação federativa, bem como efetivar a realização de objetivos de interesse comum para a consecução de finalidades específicas previstas no Protocolo de Intenções daquela entidade e que tenham como alvo o atendimento da população local.

Art. 3º. O Município promoverá anualmente a assinatura de contrato de rateio e contrato de programa com o CISA, nos quais se estabelecerão os custos dos serviços prestados por este (rateio) e as pretensões de aporte financeiro na compra de serviços junto ao Consorcio (programa), de acordo com as adesões necessárias e previa existência de dotação orçamentária.

Art. 4º. O período de vigência da adesão do município ao CISA será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 2066 – SALVAR SAMU/RS Suporte Avançado	
RV 0040 ASPS	
FR 500 - Recursos não vinculados de impostos	
Elemento 3190.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 20.000,00
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 210.000,00
Elemento 3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
Elemento 3191.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais	R\$ 40.000,00
Elemento 3391.08.00.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor	R\$ 4.000,00
Elemento 3390.14.00.00.00.00 – Diárias	R\$ 3.000,00
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 10.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
Elemento 3393.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
Elemento 3393.39.00.00.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica	R\$ 220.000,00
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO	R\$ 530.000,00
FONE 55 3744 5050	

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br